

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

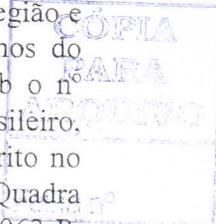
Tabelião Designado

LIVRO: 0909 FOLHAS: 011 Prot: 008115



Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (20/01/2009), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Hermes Deodoro de Paula Garcia, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **Vereda dos Buritis Empreendimentos Imobiliários Limitada**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sergipe nº 350, quadra 19, lote 10-B, Setor Campinas, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF sob o número 02.944.054/0001-30, neste ato devidamente representada pelo por seu sócio, Sr. Jacinto Alves de Abreu Júnior, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade profissional nº 569, C.R.B.M - 3ª Região e do CPF/MF sob o nº 246.763.571-68, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do Contrato Social Consolidado, cláusula quinta, devidamente arquivado na JUCEG, sob o nº 52041329392, em 05/11/04, e por seu bastante procurador, Sr. Felipe Pinho da Costa, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4274467 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.247.791-63, residente e domiciliado na Rua Das Quaresmeiras, Quadra 24, Lote 02, Aldeia do Vale, nesta Capital, nos termos da procuração lavrada no livro 1963-P, folha 122, em 18/09/2008, no 4º Tabelionato de Notas local, válida até 18/09/2010, da qual fica cópia arquivada nestas Notas; como outorgado comprador, o Sr. **Denis Mendes de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.591.818 - SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 854.277.481-72, residente e domiciliado à Rua Cassimiro de Abreu, quadra 14, lote 05, Parque Anhanguera, nesta Capital, neste ato, representado pela sua bastante procuradora, a Sra. Denise Mendes de Almeida, brasileira, solteira, maior e capaz, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.083.594-SSP/GO., inscrita no CPF/MF. sob o nº 532.971.721-34, residente e domiciliada à Alameda Santa Rita, quadra 86, lote 17, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, nos termos da procuração lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital no livro 393-P, folha 167, protocolo 24574, em data de 24/04/2007; e, ainda, como anuente, a Sra. **Rosângela da Costa Santana**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.047.306-DGPC/GO., inscrita no CPF/MF sob o nº 475.951.321-34, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato, representada por seu bastante procurador, o Sr. Manoel Joaquim Gomes Neto, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG. nº 1.424.834-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 374.553.201-59, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da procuração lavrada no livro 800, folha 185, protocolo nº 29076378, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, deste Estado; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fê. Então, pela vendedora me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vende ao outorgado comprador, o seguinte imóvel: **Lote 19 (dezenove)**, da **Quadra 11 (Onze)**, com área de **300,00** metros quadrados, sendo: **10,00** metros de frente pela Rua VB-11; **10,00** metros de fundos com os lotes 08 e 09; **30,00** metros pelo lado direito com o lote 20; e **30,00** metros pelo lado esquerdo com o lote 18, situado no loteamento denominado **Residencial Vereda dos Buritis**, nesta Capital. Que referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido conforme notícia a matrícula **127.731**, do Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, de ordem, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 368.011.0070.000-9. Que esta venda é feita pelo preço certo e ajustado de **R\$ 18.906,28 (dezoito mil, novecentos e seis reais e vinte e oito reais)**,



8º Tabelionato de Notas
Av. Neroli Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74473-250 - Goiânia - GO
alankardecunhas@hotmail.com
Tânia Maria Garcez dos Nunes

8º Tabelionato de Notas
Autenticação
Confere com o original. Dou Fê.
Goiânia, 31/10/2011.
Em Teste da Verdade
Valéria do Carmo Santos
Escrevente
0009 36385D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

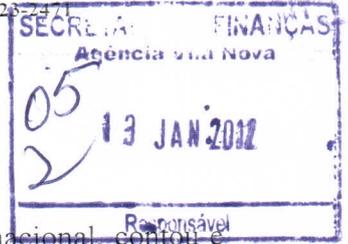
3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2411

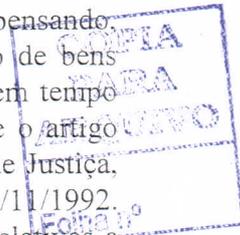
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião Designado

LIVRO: 0909 FOLHAS: 012 Prot: 008115



importância essa que a outorgante vendedora já recebeu em moeda corrente nacional, contou e achou certo, pelo que dá ao outorgado comprador a mais plena e geral quitação de paga e satisfeita. Pela presente escritura a outorgante vendedora transfere ao outorgado comprador todo o direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da cláusula constitui, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se for chamada à autoria. Pela outorgante vendedora ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra a mesma nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986. Pela anuente me foi dito que aceita a presente escritura em seu inteiro teor, nada tendo a reclamar em tempo algum e sob que pretexto for, dando tudo por bom, firme e valioso, por si, seus herdeiros e sucessores. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pelo próprio outorgado comprador em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1992. Foram-me exibidas as seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 12/07/2009, código de controle da certidão: D8F2.5B5D.B903.F075; Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa, Pessoa Jurídica, emitida em 13/01/2009 pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás de nº 3697655, válida até 13/02/2009, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 338922008-08001010, emitida em 25/07/2008, expedida pela Previdência Social, válida até 21/01/2009; e, a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, emitida em 12/01/2009, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Hermes Deodoro de Paula Garcia, escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião designado a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Jacinto Alves de Abreu Junior, (p.p.) Felipe Pinho da Costa, (p.p.) Denise Mendes de Almeida, (p.p.) Manoel Joaquim Gomes Neto. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu Hermes Deodoro de Paula Garcia, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.



Emolumentos : R\$ 300,00
Taxa Judiciária: R\$ 21,12

Em testemunho Hermes Deodoro de Paula Garcia da verdade.

Hermes Deodoro de Paula Garcia
Hermes Deodoro de Paula Garcia
escrevente

8º Tabelionato de Notas
Av. Nerópolis, s/nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Mara Barcelos

3º Tabelionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Escrivente
Goiânia-GO
SELO DE AUTENTICIDADE
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
03066000237